



MUNICIPIO DE VIANA DO ALENTEJO

A V I S O

RECRUTAMENTO POR RECURSO À MOBILIDADE NA CATEGORIA ENTRE ORGÃOS OU SERVIÇOS PARA PREENCHIMENTO DE UM POSTO DE TRABALHO DE ASSISTENTE TÉCNICO

Nos termos das disposições conjugadas dos artigos 92.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, alterada pelas Leis n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro; 84/2015, de 7 de agosto; 18/2016, de 20 de junho; 42/2016, de 28 de dezembro; 25/2017, de 30 de maio; 70/2017, de 14 de agosto; 73/2017, de 16 de agosto; 49/2018, de 14 de agosto; 71/2018, de 31 de dezembro; pelo Decreto-Lei n.º 6/2019 de 14 de janeiro e pelas Leis n.ºs 79/2019, de 2 de setembro; 82/2019, de 2 de setembro e 2/2020, de 31 de março; com o artigo 4.º do Decreto-lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado pelas Leis n.º 3-B/2010, de 28 de abril; 66/2012, de 31 de dezembro e 80/2013, de 28 de novembro, torna-se público que por deliberação da Câmara Municipal de 7 de outubro de 2020, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso na Bolsa de Emprego Público, de procedimento de seleção, tendo em vista o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho da carreira e categoria de Assistente Técnico, previsto no Mapa de Pessoal deste Município, por recurso à mobilidade na categoria entre órgãos ou serviços..

1 – Descrição de funções:

1.1 - Desempenhar as funções constantes do anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho na redação atual, referido no n.º 2 do artigo 88.º daquele diploma legal, ao qual corresponde o grau 2 de complexidade funcional, na carreira e categoria de Assistente Técnico, a afetar à Divisão de Infraestruturas Municipais e Serviços Urbanos, cabendo-lhe funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação da Divisão de Infraestruturas Municipais e Serviços Urbanos.

1.2 – A descrição de funções em referência, não prejudica a atribuição ao trabalhador de funções, não expressamente mencionadas, que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador detenha qualificação, nos termos do n.º 1, artigo 81.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho na redação atual.

2 – Posicionamento remuneratório: O posicionamento remuneratório a atribuir será o correspondente à posição remuneratória detida pelo candidato a selecionar, no posto de trabalho de origem.

3 – Local de trabalho: Paços do Município de Viana do Alentejo.

4 – Duração da mobilidade: 18 meses.

5 – Composição e identificação do Júri responsável pela tramitação deste recrutamento:

Presidente: João Luís Fouto Lourenço, Técnico Superior (Engenharia Civil) do Município de Viana do Alentejo;

Vogais efetivos: Paula de Lurdes Martins Coelho Piteira, Técnica Superior (Economia) do Município de Viana do Alentejo e Maria Gabriela Silva Rocha, Assistente Técnica do Município de Viana do Alentejo;



Vogais suplentes: Daniela Conceição Banha Palhais, Assistente Técnica do Município de Viana do Alentejo e Maria Teresa Saldanha Fialho Relvas, Assistente Técnica do Município de Viana do Alentejo.

Em caso de ausência ou impedimento do Presidente do Júri, este será substituído pela vogal Paula de Lurdes Martins Coelho Piteira.

6 – Requisitos de admissão:

6.1 – Ser trabalhador de órgão ou serviço da administração pública, com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado;

6.2 – Possuir o 12.º ano de escolaridade;

6.3 – Estar integrado na carreira e categoria de Assistente Técnico.

7 – Métodos de seleção:

Os métodos de seleção a utilizar são: Avaliação Curricular (AC) e Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

7.1 – A classificação final (CF) será obtida através da média aritmética das classificações quantitativas dos dois métodos de seleção, que será expressa numa escala de 0 a 20 valores, obtida através da seguinte fórmula:

$$CF = (AC + EPS) / 2$$

7.2 – Cada um dos métodos utilizados será eliminatório pela ordem enunciada, sendo excluído o candidato que obtenha uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos, não lhe sendo aplicado o método seguinte.

8 – A lista dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar, bem como a lista de classificação e ordenação final dos candidatos serão afixadas em local visível e público das instalações do Município de Viana do Alentejo e publicitadas na página eletrónica (www.cm-vianadoalentejo.pt).

9 – Formalização de candidaturas:

9.1 - As candidaturas são formalizadas em suporte papel, mediante o preenchimento de formulário-tipo de utilização obrigatória, disponível na página eletrónica do Município (<https://www.cm-vianadoalentejo.pt/pt/site-servicos/balcao-municipal/recursos-humanos>), enviadas pelo correio, com aviso de receção para a Câmara Municipal de Viana do Alentejo, Rua Brito Camacho, n.º 13, 7090-237 Viana do Alentejo.

9.2 – Não serão consideradas candidaturas enviadas por correio eletrónico.

10 – Documentos que devem acompanhar a candidatura, sob pena de exclusão:

a) Cópia simples do certificado de habilitações académicas ou de outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito;

b) Currículo profissional, devidamente atualizado, detalhado e organizado de forma a facilitar e a possibilitar a sua correta apreciação, bem como documentos comprovativos dos factos referidos, que possam relevar para a apreciação do seu mérito;

c) Declaração emitida pelo serviço a que o candidato(a) pertence, devidamente atualizada, da qual conste inequivocamente:

i) A relação jurídica de emprego público previamente estabelecida,

ii) A carreira e categoria de que seja titular, a atividade que executa, o órgão ou serviço onde exerce funções,

iii) A posição remuneratória correspondente à remuneração auferida;

iiii) O tempo de exercício de funções na administração pública, na carreira e categoria (em anos, meses e dias) e no cumprimento ou execução da atribuição, competência ou atividade que executa, contendo a pormenorização das tarefas exercidas,



iiii) A avaliação de desempenho relativa aos três últimos biénios, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar, ou indicação de que o candidato não foi avaliado naqueles períodos por motivos que não lhe são imputáveis.

11 – Nos termos do disposto no artigo 97.º-A da LTFP, o presente aviso é publicado: Na BEP - Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) e na página eletrónica do Município de Viana do Alentejo (<https://www.cm-vianadoalentejo.pt/pt/site-servicos/balcao-municipal/recursos-humanos/proc-selec-mobilidade>) a partir da data de publicação na BEP.

Paços do Concelho de Viana do Alentejo, 16 de outubro de 2020

O Vice-Presidente da Câmara,
no uso da competência delegada em matéria de pessoal,

(João António Merca Pereira)